



DECISÃO Nº 77

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ANDRÉ SERAFIM**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **717**

CONDUTOR: **SERAFIM ANDRÉ**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) Nº88 informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 708. O piloto nº 717 teve contacto com o piloto nº 708 causando um empurrão e a saída de trajetória do piloto nº 708 ganhando a posição.

Volta: 2
Posto: 5

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo

Data : **12/05/2024**

Hora : **16:16**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 24/0540	
	Paula Rodrigues (PRT) LIC. PT 24/0486	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado : André Serafim
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ANDRÉ SERAFIM**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **77** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 12.05.2024 Hora : 16:31 Assinatura :